



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Lei nº 1073/2008

FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO 2009 A
2012.

O povo de Santana da Vargem, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos Secretários Municipais para o quadriênio 2009 a 2012 será paga mensalmente, fixado o valor de R\$ 1.800,00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, 12 de junho de 2008.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva
Diretora de Administração